



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

369

Publicado no Boletim Oficial
Em 06 / 10 / 20
Ass:

### Portaria n° 117/2020, de 23 de setembro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPS n° 051/2014, com redação nova dada pela Portaria n° 089/2020 e Portaria n° 090/2020, de acordo com o Processo Administrativo n° 2020.03831-6, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação EC 70/12).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RUBEM SCRAMIGNON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 929-6, referência salarial **P-33** da Lei Municipal n° 1.868/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o processo administrativo n° 2014.09415-9, resultante das seguintes verbas:

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal, referência salarial P-33 da Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 1.898/2020.....R\$ 2.213,76.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 332,06.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 332,06.
- Adicional Noturno – Lei Municipal n° 1.273/2009, Art. 89 da Lei Complementar n° 796/99, Lei Municipal n° 1.898/2020..... R\$ 228,02.  
Provento Mensal..... R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19